

sileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, e, caso seja inferior, o contribuinte deverá recolher a diferença no prazo estabelecido no regime especial.”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 6 de outubro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### DECRETO NE Nº 538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$726.841.508,08.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$726.841.508,08 (setecentos e vinte e seis milhões oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e oito reais e oito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da receita de Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação, da Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, de contrapartida ao convênio nº 781298/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R\$330,58 (trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos);

IV – do convênio nº 001/2013, firmado em 1º de setembro de 2013, entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG –, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

V – do convênio nº 4431, firmado em 10 de maio de 2016, entre a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);

VI – do convênio nº 4431, firmado em 10 de maio de 2016, entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$996.837,41 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 6 de outubro de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 538, de 6 de outubro de 2016) (registrado no SIAFI/MG sob o número 127)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04123014-4.029-0001-3390-0-10.1	297.350,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06126110-1.069-0001-3390-0-10.1	993.000,00
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.1	507.000,00
1251.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1	221.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361212-2.144-0001-3190-0-10.1	294.000.000,00
1261.12782210-4.642-0001-4490-1-10.1	284.655,00
1261.12782210-4.642-0001-4490-1-36.1	152.525.422,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-31.1	2.200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11363126-4.538-0001-3320-0-71.3	330,58
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS	
1551.06125003-4.011-0001-4490-0-74.2	50.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	95.089,12
2371.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9	5.229,91
2371.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	1.049,06
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606068-4.159-0001-3390-1-70.1	454.837,41
3041.20606068-4.159-0001-4490-1-70.1	542.000,00
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.20571025-4.057-0001-3390-1-70.1	27.900,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122103-4.272-0001-3391-0-10.1	53.857.645,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	726.841.508,08

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	R\$
1261.12361211-4.643-0001-4450-1-10.1	50.000.000,00
1261.12362211-4.645-0001-4450-1-10.1	140.000.000,00
1261.12362211-4.646-0001-3350-0-10.1	28.700.000,00
1261.12363214-4.653-0001-3350-1-36.1	2.525.422,00
1261.12782210-4.642-0001-3340-1-10.1	75.584.655,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18541121-4.305-0001-3390-0-31.1	700.000,00
1371.18542169-4.426-0001-3390-0-31.1	1.100.000,00
1371.18543206-4.600-0001-3350-1-31.1	400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122171-4.455-0001-3390-0-10.1	297.350,00
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28846702-7.009-0001-3391-0-10.1	221.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	1.500.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	101.368,09
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122701-2.417-0001-3190-0-10.1	53.857.645,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	575.766.440,09

06 886426 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 15, da Lei Complementar nº 129/2013, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.16.060083-9/000, **suspende os efeitos** da decisão que determinou a cassação da aposentadoria de **LUIZ OLEGÁRIO DA CRUZ**, devendo se reestabelecer o pagamento dos proventos até a decisão de mérito.

#### PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº **136.465-2, Cb BM Thiago Cury Lins, do 3º Batalhão de Bombeiros Militar (BBM)**, mantendo a sanção disciplinar de suspensão aplicada pelo Coronel BM Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo do Processo de Comunicação Disciplinar de Portaria nº 1395/2015-CCBM, de 13 de novembro de 2015, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Inc. IX, do Art. 13 e no Inc. II, do Art. 14, tudo da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

no exercício da competência prevista no Inc. XXV e XXVIII, do Art. 90, da Constituição do Estado de 1989, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº **164.221-4, Sd 2º Classe BM Viktor Kiev Nascimento Ferreira, da Academia de Bombeiros Militar (ABM)**, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada, conforme decisão exarada pelo Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar Sumário de Portaria nº 1596/2014-CCBM, de 17 de outubro de 2014, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. III, do Art. 13 c/c Inc. II, do Art. 34, ambos da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

no exercício da competência prevista no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Inc. I, do Art. 45, c/c o Art. 62, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo nº **095.579-9, Ten Cel BM Donizetti Silva de Oliveira, do Batalhão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres (BEMAD)**, mantendo a substituição da sanção disciplinar pelo aconselhamento verbal pessoal, aplicada pelo Coronel BM Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo do Processo de Comunicação Disciplinar de Portaria nº 1241/2015-CCBM, de 02 de outubro de 2015, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. II, do Art. 14, da Lei nº 14.310/2002-CEDM.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Pela Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REGINALDO VIEIRA NERES**, MASP 10449031, do cargo de provimento em comissão DAI-21 HR1100007, da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**torna sem efeito**, em razão de retificação da vigência do afastamento preliminar para aposentadoria, no ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 13/01/2012, a parte referente a: **SRE Metropolitana C** Belo Horizonte 2569 - CESEC Maria Vieira Barbosa MASP 263801-3, **ELLEN AUXILIADORA RIBEIRO DE ABREU**, PEBIIP-admissão 1, DI, a contar de 18/01/2012, para regularizar situação funcional.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: **SRE Metropolitana C** Belo Horizonte 2569 - CESEC Maria Vieira Barbosa -MASP 263801-3, **ELLEN AUXILIADORA RIBEIRO DE ABREU**, PEBIIP-admissão 1, DI, a contar de 18/01/2012, para regularizar situação funcional.

#### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DIOGO SOARES DE MELO FRANCO**, MASP 1147096-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 MD1100036, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **HELYSIENNE ARRUDA DE MELLO GUIMARÃES**, MASP 1145846-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100060 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 06/08/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HELYSIENNE ARRUDA DE MELLO GUIMARÃES**, MASP 1145846-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100013 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 06/08/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAMILA LUIZA ALVARENGA**, MASP 1378468/1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100267 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 12/08/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **STEPHANIE BATISTA MERLO DE OLIVEIRA**, MASP 1396537/1, do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100087 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DESIRÉE MARTINS PEREZ GARCIA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-11 JD1100010, de recrutamento amplo, para chefiar o Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIANA GADIOLI SOARES**, MASP 1188089-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100013, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **STEPHANIE BATISTA MERLO DE OLIVEIRA**, MASP 1396537/1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100267, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BIANCA ALVES RIBEIRO BIANCHI SCALDAFERRI**, MASP 1382611/0, para a função gratificada FGD-2 JD1101084 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

06 886431 - 1

## Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

### Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ABONO DE PERMANÊNCIA  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, tendo em vista já ter completado os requisitos para aposentadoria, a servidora: **SALMA NAZIRA CORRÊA ROCHA**, Masp 907168-9, a partir de 03-10-2016.

QUINQUÊNIO  
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/89, a servidora: **SALMA NAZIRA CORRÊA ROCHA**, Masp 907168-9, Analista de Gestão, Nível III, Grau A, referente ao 6º quinquênio, a partir de 30-09-2016.

ELIZABETH APARECIDA FONSECA E CASTRO

05 885926 - 1

## MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL

E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL

EUGÊNIO FERRAZ

3237-3401

CHEFE DE GABINETE

PETRÔNIO SOUZA

3237-3411

DIRETOR DE NEGÓCIOS

TANCREDO ANTÔNIO NAVES

3237-3467

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS

HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO

3237-3410

DIRETOR INDUSTRIAL

GUILHERME MACHADO SILVEIRA

3237-3407

EDIÇÃO DO NOTICIÁRIO

HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS

ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência

Rua Espírito Santo, 1040

CEP. 30160-033

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações:(31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br